



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
17 DE JANEIRO DE 2023

N.º 02/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	4
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2022	6
2 - Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – 2022	6
3 - Proposta de Objetivos Estratégicos Plurianuais	7
4 - Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2023	8
5 - Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas	10
6 - Câmara Municipal de Miranda do Douro - Tomada de posição em relação às quebras na produção da azeitona e amêndoa no Concelho de Mirada do Douro	12
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023	14
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
8 - Contratação de Energia Elétrica em MT - Média Tensão e BTE - Baixa Tensão Especial em Mercado Livre – Início de Procedimento – Ratificação de Despacho	15
9 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	17
10 - Constituição da Comissão para a análise da Revisão Extraordinária de Preços - Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio	18

JL
W.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

11 - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações	20
12 - Estratégia Local de Habitação – Isenção de Taxas de Urbanismo	20
13 - Conselho Local de Saúde Mental – Designação de Elemento	21
14 – Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Pedido de Participação Financeira	22

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Educação

15 – Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Aquisição de Pack Windows/Office - Atribuição de Participação Financeira	23
--	----

Serviço de Cultura e Património Cultural

16 – Grupo de Cantares “Socalcos do Corgo” – Pedido de Participação Financeira	24
17 - AVAS – Associação Vinhos, Aromas e Sabores - Atribuição de Participação Financeira e aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	25

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

18 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	27
---	----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

---- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram os seguintes assuntos: -----

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar os seguintes assuntos: -

---- “PONTO UM -----

---- Relatório de ponto de situação até à presente data, da aplicação da Estratégia Local de Habitação, designadamente quais as candidaturas foram aprovadas e/ou rejeitadas. -----

---- PONTO DOIS -----

---- No verão de 2022 foram realizadas obras de contenção do caminho público, sito na curva das Oliveiras, no lugar do Seixo. Passado cerca de 6 meses a obra manifesta deslocamentos e rotações que indiciam a sua ruína e ineficácia estrutural. Para não se repetir os erros do costume, vimos propor que seja elaborado um projeto completo de contenção, sinalização e pavimentação daquele local. Tal projeto de execução deverá ser apresentado nesta Câmara Municipal para a sua aprovação, devendo ainda ser designado um responsável pela direção de obra e outro para a sua fiscalização. No final da obra deverá ser apresentado um relatório final a submeter à Câmara Municipal. -----

---- PONTO TRÊS -----

---- Vimos requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a consulta na íntegra do processo de obras n.º 16/18. Pelo que aguardamos que nos seja indicado o dia e a hora para consulta no Gabinete dos vereadores eleitos pelo PSD/CDS, sito no Fórum de Atividades. -----

---- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de janeiro de 2023. -----

J.C
Lu

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- Assinaturas: "Daniel Teles e Hugo Sequeira." -----

----- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- "Assunto: Legalização das habitações na Rua da Nossa Senhora da Livração em Fontes -----

----- Na Freguesia de Fontes existem habitações que se encontram há mais de 40 anos implementadas em terrenos públicos e que precisam urgentemente de ser legalizadas. Trata-se de 10 habitações situadas na Rua da Nossa Senhora da Livração e que se encontram habitadas, mas não estão corretamente legalizadas. -----

----- Sugerimos que sejam tomadas as medidas necessárias e que seja regularizada esta situação o mais breve possível, pois prejudica os proprietários que se vêm limitados em algumas das suas reais necessidades. -----

----- Temos conhecimento que este processo já se iniciou há vários anos, mas não avança, assim apelamos que se conclua o mais célere possível esta legalização a fim de satisfazer os anseios das pessoas que ali habitam. -----



----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 17 de janeiro de 2023. -----

----- Assinaturas: "Daniel Teles e Hugo Sequeira." -----

12
W

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária
de 19 de dezembro de 2022**

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, com o seguinte teor: -----

----- “Para os efeitos tidos por convenientes, comunico a V. Ex.^a as deliberações resultantes da Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 19 de dezembro de 2022. Comunico, ainda, que todos os assuntos foram aprovados em minuta, no final da sessão. -----

----- PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” -----

----- PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de desagregação da União das Freguesias de Lobjigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, nos termos da Lei 39/2021, de 24 de junho, no seguimento da emissão de parecer da Câmara Municipal. -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Relatório de Avaliação do Cumprimento
do Estatuto do Direito de Oposição – 2022**

----- 2 – Presente à reunião Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição – 2022, para conhecimento do Executivo Municipal, em cumprimento do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e enviar o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição - 2022, ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do Direito de Oposição a fim de**

que sobre eles se pronunciem, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

Proposta de Objetivos Estratégicos

Plurianuais

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Das disposições conjugadas no n.º 1 do art.º 4. e da al. a), do art.º 5.º, do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional. -----

----- O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais (SIADAP 1) e plurianuais (SIADAP 3), baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços relativamente ao ciclo anual de gestão, refere o art.º 5.º do mesmo diploma legal, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos aprovados pelo órgão executivo. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Órgão Executivo que no contexto do sistema de planeamento, aprove a Visão, Missão e Objetivos Estratégicos a seguir elencados. -----

----- VISÃO -----

----- Santa Marta de Penaguião tem como visão a melhoria contínua do seu desempenho e a procura constante da satisfação das necessidades e expectativas dos seus munícipes, representantes eleitos e trabalhadores. -----

----- MISSÃO -----

----- A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município, regulamentar e gerir, sob sua

12
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

responsabilidade e no interesse dos cidadãos do concelho, fins de interesse público municipal, nos termos e formas previstas na lei, tendo como objetivo principal das suas atividades, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho. -----

---- A afirmação da importância e competitividade do concelho, no contexto regional e nacional através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas da sua competência têm uma relevância estratégica vital para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes. -----

---- Por isso é fundamental a prestação de um serviço público de excelência, eficiência, eficácia e qualidade, numa clara perspetiva e ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço. -----

---- Pretende-se planear, organizar e adotar políticas municipais tendentes à prestação de um serviço de excelência e à qualidade de vida das populações do concelho. -----

---- **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** -----

---- OE1 Incrementar medidas de modernização administrativa e simplificar o relacionamento entre os munícipes/cidadãos e o Município; -----

---- OE2 Apostar na qualificação dos recursos humanos e melhorar a cooperação institucional; --

---- OE3 Apostar no desenvolvimento socioeconómico e reforçar a atratividade do Município para a fixação da população; -----

---- OE4 Afirmar e promover a evolução da marca para a “Pena – Berço D’Ouro” como resultado do nosso reconhecimento histórico junto dos parceiros locais, regionais e nacionais.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, a Visão, Missão e Objetivos Estratégicos, nos termos da proposta.** -----

**Orçamentação e Gestão das Despesas com
Pessoal para o Ano de 2023**

---- 4 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Por deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 25 de outubro de 2022 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 18 de novembro

J.C.
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023. ----

---- O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

---- a) Encargos relativos a remunerações; -----

---- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

---- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

---- d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----

---- Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo. -----

---- Ainda, o n.º 4 e seguintes do artigo 31.º, prevê que a decisão a tomar poderá ser alterada ao longo da execução orçamental com a observância das seguintes regras: -----

---- a) Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento e aos relativos com as alterações de posicionamento remuneratório, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar os encargos com prémios de desempenho. -----

---- b) No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados para postos de trabalho a recrutar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal. -----

---- c) Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

---- Também o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ulteriores alterações,

J.C.
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

consagra que compete ao Órgão Executivo, deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

---- a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e/ou; -----

---- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

---- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

---- Em conformidade com o atrás mencionado e o orçamento aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 25 de outubro e 18 de novembro de 2022, respetivamente, proponho que a digníssima Câmara Municipal, de acordo com as disposições supracitadas, delibere aprovar:

---- 1 - O montante máximo dos encargos relativos a remunerações: -----

---- - Pessoal dos Quadros/Regime contrato individual trabalho/Pessoal em funções (01010401) - 1.480.500,00€; -----

---- - Pessoal contratado a termo/Pessoal em funções (01010601) - 39.500,00€; -----

---- 2 - O montante máximo dos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja o recrutamento: -----

---- - Pessoal dos Quadros/Regime contrato individual trabalho/Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (01010404) - 279.500,00€; -----

---- - Pessoal contratado a termo/Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho (01010604) - 19.000,00€; -----

---- 3 - Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório (01010402) - 80.000,00€; -----

---- 4 - Alterações facultativas de posicionamento remuneratório (01010403) - 80.000,00€ -----

---- 5 - Prémios de Desempenho (01021301) - Não atribuir em 2023." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Senhor Presidente da Câmara. -**

Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas

---- 5 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- "Por solicitação do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, informamos o seguinte: -----

---- A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pelo novo

J.C
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

Coronavírus, classificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, bem como as várias declarações do estado de emergência pelos Decretos do Presidente da República, e todas as medidas tendentes à execução e regulamentação dos referidos e sucessivos estados de emergência, que visam assegurar o tratamento da doença e obstar à sua propagação, obrigaram à suspensão de um largo leque de atividades e, conseqüentemente, ao encerramento de um elevado número de instalações e estabelecimentos das mais diversas atividades económicas. -----

----- Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. -----

----- Considerando o propósito de fomentar a almejada retoma da economia local, assente no gradual levantamento das medidas de confinamento devido à pandemia por COVID 19, que objetivam a dinamização económico-social. -----

----- Considerando que o serviço de esplanada se trata de uma mais-valia no atendimento ao público, por facilitar o cumprimento da regra de distanciamento social imposta pela DGS, pretende-se, para este período de recuperação e desconfinamento vigiado, criar um regime excecional de ocupação da via pública com esplanadas, como meio de apoio a empresas e de dinamização do comércio local. -----

----- Neste âmbito, pretende-se renovar a medida já adotada no ano transato, como a autorização do aumento da área ocupada do domínio público com esplanadas a título excecional e temporário, através de requerimento dos interessados, que permitirá aos operadores económicos redistribuir o número de mesas por uma área maior salvaguardando as medidas de distanciamento recomendadas; e a concessão de isenção das taxas devidas pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas, bem como, das taxas de apreciação dos pedidos, até 30 de junho do corrente ano. -----

----- Pretende-se, assim, no âmbito do período crítico que atravessamos, a implementação de um regime excecional de ocupação da via pública com esplanadas, isenta de taxas, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, em vigor no Município, constante no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, na sua atual redação, como medida de estímulo à atividade económica e com vista à dinamização da vida financeira local. -----

J.C.
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, como medida excecional de apoio às empresas no âmbito do combate às consequências económicas e sociais resultantes da pandemia da doença COVID-19: -----

----- a) A isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos e suportes publicitários – artigo 109.º da Tabela de Taxas – 2023 – até 30 de junho de 2023; -----

----- b) A presente deliberação deve ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento.” --

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção total das taxas de ocupação do espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos e suportes publicitários, até 31 de dezembro de 2023 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo n.º 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Câmara Municipal de Miranda do Douro

- Tomada de posição em relação às quebras na produção da azeitona e amêndoa no Concelho de Mirada do Douro

----- 6 - Presente à reunião, ofício da Câmara Municipal de Miranda do Douro, registado sob o n.º 43, de 09 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Dispôs a Ex. ma Sr.ª Presidente da Câmara de Miranda do Douro, que fosse dirigida a V. Ex.ª a presente missiva, no sentido de dar conhecimento da tomada de posição adotada por este órgão executivo a respeito da problemática das quebras verificadas na produção da azeitona e amêndoa no Concelho de Mirada do Douro. -----

----- Com os melhores cumprimentos. -----

----- “Tomada de posição a respeito das quebras na produção da azeitona e amêndoa no Concelho de Mirada do Douro.” -----

----- “Afetada por temperaturas elevadas e pela privação de humidade, por ter decorrido um ano atípico no que se refere à meteorologia, levou à quebra na produção de azeitona, neste território,

12
lu

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

assim como a redução da produção de amêndoa, comparativamente ao que ocorreu em anos transatos.-----

----- Segundo informações divulgadas pelo INE- Instituto Nacional de Estatística (INE) no que se refere à produção de azeitona e de amêndoa, a quebra na produção deve-se à seca extrema, que levou a uma diminuição acentuada na produtividade destes produtos agrícolas. -----

----- O INE divulgou que em 2021 a diminuição na produção de azeitona a nível nacional é de cerca de 40% em relação a campanhas anteriores.-----

----- No caso da amêndoa segundo o Presidente do Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos, não foi apenas devido à seca que a produção baixou, mas também devido às geadas. Declarou que em Trás-os-Montes a geada provocou danos bastante consideráveis na amêndoa, levando a uma redução de produção superior a 50%. -----

----- Sendo que, a azeitona, bem como a amêndoa, são dos produtos agrícolas com maior impacto económico na produção do setor primário no Concelho de Miranda do Douro, que contribui para o aumento do orçamento familiar de uma parte bastante significativa das famílias deste município, tendo na agricultura familiar significativa importância a vários níveis, não só a nível económico, mas também a nível ambiental, e territorial, tendo expressivamente muito peso nesta região. -----

----- Considerando a relevância que a produção de azeitona e amêndoa têm para este território, coadjuvando para a sua sustentabilidade, sugerimos que o Governo de Portugal tome medidas urgentemente e conceda aos produtores de azeitona e amêndoa apoios financeiros como forma de compensação, com base na diferenciação entre as receitas das colheitas em anos transatos e a receita do ano em curso. -----

----- Esta tomada de posição será expedida para as entidades que se seguem:-----

----- Sua Excelência o Presidente da República de Portugal -----

----- Sua Excelência o Primeiro-ministro de Portugal -----

----- Sr^a Ministra da Agricultura e Alimentação -----

----- Sr^a Ministra da Coesão Territorial -----

----- Sr. Secretário de Estado da Agricultura -----

----- Câmaras e Assembleia Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real -----

----- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte -----

----- Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Miranda do Douro" -----

-12
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- Para constar, emito a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Paços do Concelho de Miranda do Douro, 22 de dezembro de 2022.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental de
28 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023

----- 7 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 28 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.01.11
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	107 313,89 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	106 999,75 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	314,14 €
Receitas Orçamentais		50 050,46 €	Operações de tesouraria	
Correntes	50 050,46 €		Saldo para o dia seguinte:	195 319,15 €
Capital			Execução orçamental	19 236,40 €
Operações de tesouraria			Operações de tesouraria	176 082,75 €
Total		302 633,04 €	Total	302 633,04 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

12
11

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Contratação de Energia Elétrica em MT - Média Tensão
e BTE - Baixa Tensão Especial em Mercado Livre
- Início de Procedimento - Ratificação de Despacho**

----- 8 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 06 de janeiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Autorizo o início do procedimento por Concurso Público. Autorizo a delegação na CIMDOURO das competências necessárias para o lançamento do concurso, nos termos previstos no Protocolo de Entidades Adjudicantes aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 09/12/2022. Levar à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei." -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

----- "À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerando que: -----

----- 1. A atual contratação de energia elétrica em MT - Média Tensão e BTE - Baixa Tensão Especial em mercado livre, resultante da última contratação efetuada pelo Município, terminou no final do ano de 2022, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação para o ano de 2023; -----

----- 2. 18 Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, na 150.ª reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, realizada em 23 de novembro de 2022, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em MT e BTE lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento igualmente comum para o ano de 2023 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023); -----

----- 3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar o mesmo procedimento de aquisição de energia elétrica; -----

----- 4. Dado que se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das 21 entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato. Este protocolo foi aprovado em Reunião de Assembleia Municipal de 9/12/2022; ----

---- 5. A referida minuta de protocolo foi igualmente aprovada pela CIMDOURO na reunião referida no anterior ponto 2; -----

---- 6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

---- 7. No que ao Município de Santa Marta de Penaguião diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Santa Marta de Penaguião que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar em mercado liberalizado possa ser na ordem de 126 750,61 € (IVA incluído às taxas legais em vigor), conforme apurado na tabela em anexo à presente informação, remetida pela Comunidade Intermunicipal do Douro, representante do agrupamento referido no ponto 4; -----

---- Atendendo à urgência na deliberação do presente assunto, a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal extraordinariamente e a faculdade atribuída ao presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de poder praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal; -----

---- Tenho a honra de propor a V.ª Ex.ª que aprove: -----

1.2
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

---- a. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

---- b. Delegar na CIMDOURO as competências necessárias para o lançamento do concurso, nos termos previstos no Protocolo de Entidades Adjudicantes aprovado em Reunião de Assembleia Municipal de 9/12/2022; -----

---- c. Que o assunto seja levado à próxima reunião de Câmara Municipal, no sentido de ratificar o despacho do Senhor Presidente." -----

---- Anexos: Mapa de Previsão - Preço Total Concurso MT e BTE para 2023 - Indexado OMIE e Mapa dos locais de consumo. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de janeiro de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do
Direito de Preferência

---- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

---- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de novembro de 2022. -----

J-6
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

**Constituição da Comissão para a análise
da Revisão Extraordinária de Preços
- Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio**

----- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Dr.ª Sónia Catarino, com o seguinte teor: -----

----- “I. ENQUADRAMENTO -----

J.C
V1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

---- Como é do conhecimento o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio¹, estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, que vigorará até junho de 2023. -----

---- II SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- O Regime em referência, permite que as partes num contrato possam promover a revisão extraordinária de preços, desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio represente pelo menos 3% do preço contratual, e tenha uma taxa de variação homóloga do custo igual ou superior a 20%. -----

---- Ora, considerando a natureza da matéria, a sua complexidade e responsabilidade financeira associada à decisão dos pedidos de revisão extraordinária de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a análise dos mesmos deve ser efetuada por uma Comissão Técnica que integre um Técnico Superior da área funcional de Engenharia Civil, um de Economia e um de Direito. -----

---- III. PROPOSTA DE DECISÃO -----

---- Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas, proponho à Câmara Municipal, que autorize, a constituição da Comissão Técnica para a Análise da Revisão Extraordinária de Preços, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, constituída pelos seguintes elementos: um Técnico Superior das áreas funcionais infra: -----

---- a. Engenharia Civil, -----

---- b. Economia, e -----

---- c. Direito. -----

---- ¹ *Entretanto alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2022 e pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro.* -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a constituição da Comissão Técnica para a Análise da Revisão Extraordinária de Preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, nos termos da informação da Senhora Chefe de Divisão.** -----

J.C.
V1

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

**Programa abem: Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação: Novos
Beneficiários e Reavaliações**

----- 11 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:

----- “De acordo com o estabelecido no artigo 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 1 novo beneficiário, ao qual corresponde o valor de 135€ e continuam a reunir os requisitos, 10 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1350€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 1485€ (mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), sendo que 1350€ são referentes a 10 processos reavaliados e 135€ é referente a 1 novo processo. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/95. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 1.485,00€ (mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros), referente aos onze beneficiários, um novo e dez reavaliados, nos termos da informação dos serviços.** -----

1.6
u

**Estratégia Local de Habitação – Isenção de
Taxas de Urbanismo**

----- 12 - Presente à reunião, informação do Serviço de Ação Social Municipal, com o seguinte teor:

----- “Tendo em conta que o Município de Santa Marta de Penaguião elaborou um plano de intervenção delineado na Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião assentando o mesmo nos princípios do Programa 1.º Direito, sobretudo no âmbito do seu objetivo estratégico 1 – Garantir uma resposta social a famílias desfavorecidas e em situação de carência habitacional apontando para o seu segundo objetivo operacional que visa apoiar as famílias em condições indignas, que vivem em núcleos dispersos e localizados. -----

----- Tendo em conta, que este Município submeteu 109 candidaturas, das quais 9 públicas (candidaturas do Município) e 100 privadas (beneficiários diretos) no âmbito do plano de intervenção, e visto que a grande parte dos beneficiários diretos necessitam da elaboração de um projeto e futura licença de construção, e tendo em conta que todo este processo urbanístico implica custos elevados para a sua aquisição, vimos por este meio, propor a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que se encontrem nesta situação. -----

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação, nos termos da informação dos serviços e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo n.º 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Conselho Local de Saúde Mental

- Designação de Elemento

----- 13 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

12
u1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- “Indo de encontro à comunicação rececionada por parte do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE, que decorre da necessidade de o Serviço Local de Saúde Mental desse Centro Hospitalar, constituir o Conselho Local de Saúde Mental; -----

----- Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 113/2021 de 14 de dezembro, que estabelece os princípios gerais e as regras de organização e funcionamento dos serviços de saúde mental e que determina que seja constituído o Conselho Local de Saúde Mental (CLSM), pelo Serviço de Saúde Mental, em estreita articulação com as Comunidades Intermunicipais; -----

----- Tendo em conta que o CLSM tem na sua composição um representante de cada Município abrangido pelo respetivo serviço local de saúde mental, indicado através de deliberação aprovada em Câmara Municipal; -----

----- Proponho a colaboradora Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, licenciada em serviço social e chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ação Social deste Município como representante no CLSM, em virtude das competências inerentes à Unidade Orgânica Flexível que chefia assim como a respetiva formação académica.” -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, propôs a designação de Maria de Lurdes Pereira. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, designar Sara Marina Silva Teixeira Fernandes, licenciada em serviço social e chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Ação Social, deste Município, como representante no Conselho Local de Saúde Mental.** -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos

- Pedido de Comparticipação Financeira

----- 14 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos, registado sob o n.º 58, de 11 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Exm.ºs Senhores: -----

12
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- No dia 2 de fevereiro de 2023, levaremos a efeito mais uma vez a Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça. Fruto da devoção que as pessoas da nossa terra têm na Nossa Senhora da Graça, esta Festa embora de pequena dimensão, é sempre um acontecimento importante. Por essa razão teimamos em não deixar morrer esta tradição. Assim, vimos por este meio solicitar mais uma vez o apoio financeiro do Município, de modo a diminuir as despesas inerentes à realização da referida festa, nomeadamente a ajuda financeira para o pagamento do palco, que é necessário contratar. Certos da melhor atenção de Vossa Ex^a, apresentamos os nossos melhores cumprimentos." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/131. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 200,00€ (duzentos euros), à Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos, para a realização da festa em Honra de Nossa Senhora da Graça.**

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Aquisição de Pack Windows/Office
- Atribuição de Participação Financeira

----- 15 – Presente à reunião proposta dos Serviços da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Ao longo dos últimos anos, tem-se assistido a uma grande evolução tecnológica a todos os níveis, evolução essa que tem acompanhado a educação e está, cada vez mais, presente no dia-a-dia dos alunos. O contacto com computadores e internet, como parte integrante das competências a serem adquiridas e desenvolvidas ao longo do percurso escolar começam logo no 1.º ano do 1.º ciclo de escolaridade. -----

----- Neste sentido, qualquer escola que pretenda manter-se a par desta evolução, necessita de se

12
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

atualizar constantemente e oferecer aos alunos todas as condições necessárias ao bom desempenho escolar dos mesmos. -----

----- Assim, considerando que o Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE) prevê que as provas de aferição em 2023 sejam realizadas online para todos os alunos, é preciso que as escolas estejam devidamente capacitadas para este sistema de avaliação, desde o aumento da rede de internet nas escolas e a aquisição de equipamentos/software suficientes à realização das mesmas;

----- Considerando que este é um trabalho a realizar atempadamente, e que o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião pretende adquirir 22 licenças windows 10 PRO X64 Pro PT, no valor de 1 848,00€, e 22 Office LTSC Standard 2021 – Education no valor de 1 620,30€, ambos acrescidos de IVA, num total sem IVA de 3 468,30€; -----

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião tem como um dos eixos prioritários a Educação, -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião no valor total de 4 266,00€ (quatro mil duzentos e sessenta e seis euros) - 3 468,30€ acrescido de IVA, de modo a assegurar a aquisição do software informático supracitado." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/59. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 4.266,00€ (quatro mil, duzentos e sessenta e seis euros), ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para a aquisição de software informático.** -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

Grupo de Cantares “Socalcos do Corgo”

- Pedido de Comparticipação Financeira

----- 16 – Presente à reunião proposta dos Serviços da Cultura e Património Cultural, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração Superior: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

12
11

----- “O Grupo de Cantares “Socalcos do Corgo”, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa. um apoio pecuniário para as despesas do jantar, que será oferecido aos grupos e convidados, no dia (29/01/2023) da realização do nosso encontro de janeiras. -----

----- Como vem sendo hábito, solicitamos também umas lembranças do município, para presentear os grupos presentes. -----

----- Agradecendo desde já. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Considerando o e-mail enviado pelo Grupo de Cantares “Socalcos do Corgo” coloca-se a análise e decisão à consideração do executivo municipal.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/110. -----

----- **Deliberação:** Considerando que o Município atribui, anualmente, um subsídio às coletividades Culturais e Desportivas, com base no seu plano de atividades, sendo o valor considerado de acordo com as ações por estas apresentadas. -----

----- Neste sentido, à semelhança do que tem vindo a acontecer, e, uma vez que o encontro de janeiras faz parte do plano de atividades do Grupo de Cantares “Socalcos do Douro”, o valor a atribuir em 2023, tal como aconteceu em 2022, contemplará esta ação. -----

AVAS – Associação Vinhos, Aromas e Sabores

- Atribuição de Participação Financeira e

aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 17 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

1.6
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 02 de 17 de janeiro de 2023

----- Considerando que a AVAS – Associação Vinhos, Aromas e Sabores -, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, se dedica à dinamização cultural, gastronómica e dos vinhos do concelho; -----

----- Considerando que, por essa razão, no âmbito do desenvolvimento e atração turística, e promoção cultural do concelho, esta Associação irá dinamizar um evento que já conta com várias edições – Viso 13, a realizar na próxima sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023; -----

----- Considerando que a Associação pretende organizar o evento e prestar serviços na área da gastronomia, vinhos e animação cultural; -----

----- Considerando que o Município tem nas suas atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que é interesse do Município compartilhar a AVAS pela promoção e dinamização do evento Viso 13 e compartilhar pela divulgação da marca “Santa Marta – Berço D’Ouro”; -----

----- Considerando que, nesse sentido, a AVAS pretende proceder à aquisição dos Kits a distribuir no evento, necessitando da respetiva colaboração financeira deste Município; -----

----- Considerando que, nesta senda, importa estruturar os termos da colaboração entre o Município e a AVAS, para a promoção e dinamização do evento, será necessário a aprovação de um Protocolo de cooperação para a promoção da atividade; -----

----- Nestes termos, propomos que caso mereça a sua concordância, o assunto seja levado à próxima reunião de Câmara para a atribuição de uma comparticipação financeira de 1 800€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da respetiva minuta de protocolo.

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a AVAS – Associação Vinhos, Aromas e Sabores. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.214,00€ (dois mil, duzentos e catorze euros), à AVAS – Associação Vinhos, Aromas e Sabores, bem como a minuta do Protocolo de colaboração.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 18 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:35 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)